

Prefeitura do Município



Mirador

DECRETO Nº: 017/2013.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA LICITAÇÃO

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **Homologado** Licitação nº: **002/2013**, na modalidade "**CONVITE**", para "Contratação de Serviços Especializados em Arquitetura e Urbanismo", para atender este Município de Mirador-Pr, em conformidade com o julgamento da Comissão de **LICITAÇÃO 2013**, designada pelo Decreto 001/2013, de 02/01/2013, com fundamento no Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

ARTIGO 2º - Fica **Adjudicado** o objeto da Licitação em epigrafe a favor da Arquiteta: **VERONICA OLIVEIRA DE BARROS OLIVETI**, portadora do RG. Nº 8.865.005-0 - SSP-PR, do CPF Nº 058.024.679-59, CREA Nº PR – 101809/D, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, 509, na cidade de Paraíso do Norte – Estado do Paraná, valor global de sua proposta R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil), sendo 12 parcelas mensais de R\$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de janeiro de 2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município



Mirador

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante:- Prefeitura Municipal de Mirador-Pr.
CNPJ nº: 75.475.442/0001-93

Contratada: **VERONICA OLIVEIRA DE BARROS OLIVETI**, portadora do RG. Nº. 8.865.005-0 - SSP-PR, do CPF Nº 058.024.679-59, CREA Nº PR – 101809/D, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, 509, na cidade de Paraiso do Norte – Estado do Paraná.

Término do Contrato: 31 de dezembro de 2013.

Objeto do Contrato:- Contratação de Serviços Especializados em Arquitetura e Urbanismo para atender este Município de Mirador-Pr.

Demais condições:- Conforme Contrato e Edital nº: 002/2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL